

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 12/04/22



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 240/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.846.0000.0.019 – Precatórios e Sentenças Judiciais - MDE

106 – 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 732.000,00

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

160 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 832.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ \$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.846.0000.0.019 – Precatórios e Sentenças Judiciais - MDE

106 – 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 732.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

160 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 832.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal